

8
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 012, de 6 de junho de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 30-5-962, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

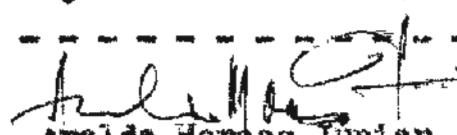
Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autoriza
da a auxiliar o Conselho Fiscal e Protetor das Caixas Escla
ros, dêste Município, com a importância de Cr\$ 20 000,00 (vinte
mil cruzeiros), Destinada à Campanha pró agasalhos a alunos
necessitados.

Art. 2ª - As despesas decorrentes da presente
lei correrão por conta da verba "EVENTUAIS" - 941 - 8 99 4, do
orçamento vigente.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e
sessenta e dois (6-6-962). - - - - -


- Aroldo Moraes Junior -
Diretor Administrativo